

Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro
Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2025

Trata-se de relatório de estimativa de impacto orçamentário financeiro referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2025, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis atingidos por enchentes ou inundações no Município de Lavras.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4.854, de 30 de agosto de 2024 – em seu Anexo I prevê o valor de R\$ 98.678.090,25 (noventa e oito milhões seiscentos e setenta e oito mil e noventa reais e vinte e cinco centavos) de arrecadação de impostos para o ano de 2026.

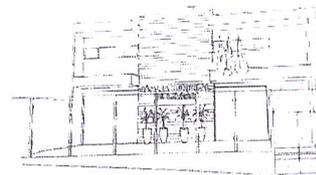
A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informou que o valor estimado de IPTU dos imóveis atingidos soma R\$45.575,04 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Previsão de receita	R\$ 98.678.090,25
Estimativa de isenção	R\$45.575,04
Percentual de impacto orçamentário-financeiro	0,046%

Destaco que os valores referenciados são baseados em estimativas, uma vez que a arrecadação para o ano de 2026 prevista na LDO de 2025 é apenas uma previsão; e o valor do IPTU dos imóveis objeto de isenção apontado pela Prefeitura Municipal é baseado em média geral.

Ana Paula Santana de Rezende Arruda
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Delegada Ana Paula



Requerimento nº 021/2025/GPAP/TPS

Lavras, 10 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

CÓPIA

Sr. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, solicito à Chefe do Poder Executivo que as Secretarias de Desenvolvimento Social e de Fazenda encaminhem a esta Casa o número de casas atingidas pela última chuva, bem como o valor do IPTU dessas, a fim de compor a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro a ser juntada ao PLL nº 01/2025, o qual prevê a isenção do IPTU aos proprietários de imóveis atingidos por enchentes ou inundações no Município de Lavras, conforme solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFO).

Seguem anexos o projeto de lei, o parecer da CCJ e a solicitação da CFO.

Respeitosamente,

Ana Paula Santana de Rezende Arruda

Vereadora

Recebido

10/03/25

19h5



GOVERNO DE
LAVRAS

TRABALHO
E AMOR
POR LAVRAS

GOVERNO

OFÍCIO Nº:282/2025/JOBMM/SEGOV

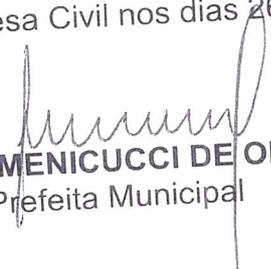
Lavras, 22 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 371/2025/COLEG/PVM/Req. n. 21.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

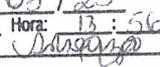
Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício de Indicação acima epigrafado, de autoria da Senhora **Vereadora Ana Paula Santana de Rezende Arruda**, encaminho resposta anexa, exarada pela Assessoria de Cadastro Imobiliário do Município, bem como, relação das ocorrências realizadas pela Defesa Civil nos dias 26/01, 29/01 e 31/01/2025.

Atenciosamente,


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Lavras/MG

CML | PROTOCOLADO

Em: 26/03/25
Nº: 1204 Hora: 13:56
Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Assessoria de Cadastro Imobiliário

OFÍCIO Nº: 082/2025/ACI/SMFP/tbc

Lavras, 19 de março de 2025.

Ao Senhor
José Otávio Bento Macedo Marques
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Valor do IPTU dos imóveis atingidos pelas últimas chuvas.
Ref.: Resposta ao Requerimento nº 21/2025/GPAP/TPS

Prezado,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao requerimento acima mencionado, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Social nos forneceu uma relação com 112 (cento e doze imóveis) atingidos pelas últimas chuvas no Município de Lavras.

Levando-se em consideração que o valor médio do IPTU no município de Lavras é de R\$ 406,92 (quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos), temos que o valor total estimado de IPTU para os 112 imóveis atingidos é de R\$ 45.575,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

IPTU imóveis atingidos pelas chuvas		
Valor médio do IPTU	Nº de imóveis atingidos *	Valor total estimado de IPTU dos imóveis atingidos
R\$ 406,92	112	R\$ 45.575,04

*Informação fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

No ensejo apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração colocando-nos à disposição de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Andréa Lima Chaves
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Lavras

TAÍSA BARBOSA CARVALHO
Assessora de Fiscalização – Masp 1535-0
Av. Dr. Sylvio Menicucci, 1.575 – Bairro Kennedy – 37203-696
Contato: Telefone: (35) 3694-4047

Taísa Barbosa Carvalho
MASP 1535-0
Prefeitura Municipal de Lavras

Recebi em
19/03/2025



Ofício: nº 111/2025/COMPDEC/CAS/lcln

Assunto: Informações

Anexos: - Extrato da planilha de atendimento de solicitações da Defesa Civil no período de 26 a 31/01/2025, referente a eventos de chuvas intensas, em 1 (uma) folha.

- Planilha de demandas decorrentes da enchente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em 2 (duas) folhas.

- Cópia do ofício nº 99/2025/COMPDEC de 06/03/2025 em 2 (duas) folhas.

Lavras, de 14 março de 2025.

Excelentíssima Sra. Prefeita,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a V.S.^a, a documentação anexa referente às pessoas atendidas durante as chuvas dos dias 26/01/2025, 29/01/2025, 31/01/2025 e que posteriormente acionaram a Defesa Civil alegando terem sido afetadas pelos eventos adversos.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Carlos Alberto Silva - 1º Sgt QPR PM
Chefe da Defesa Civil

RECEBEMOS
Em: 14/3/25
Prefeitura Municipal de Lavras

Exato

Exma. Sra.
Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal de Lavras



Ofício: nº 99/2025/COMPDEC/CAS/bsa

Assunto: Inclusão de Endereços no FIDE

Lavras, 06 de março de 2025.

Prezado(a) senhores,

Vimos através desse, solicitar a inclusão de endereços no FIDE para habilitação ao Saque por Calamidade Pública conforme orientação do GEDAM Externo 82982.2025.0 – Município de Lavras-MG.

Esclarecemos que os endereços mencionados no Anexo I e na planilha em Excel enviada para a Caixa Econômica Federal estão em conformidade com as áreas afetadas pelo desastre ocorrido no município no dia 26-01-2025, protocolo nº MG-F3138203-13214-202050126 que teve decreto da situação de emergência do município, reconhecido pelo governo federal. Também inserimos endereços de locais que foram solicitados registros referente a evento de chuva intensa ocorridos após o preenchimento do FIDE.

Os endereços a serem incluídos são:

- Travessa Capitão Valentim, nº122, Bairro Centro
- Rua Doutor Samuel Gammon, nº727, Bairro Esplanada
- Rua Adolfo Sbampato, nº125 134 e 121, Vila São Francisco
- Ruas Antônio Silva/Duque de Caxias e José Bento Monteiro Lobato, Bairro Cidade Nova
- Rua Nossa Senhora de Fátima, Nova Lavras
- Rua Iza Mendes, nº69, Bairro Anísio de Abreu
- Rua Barbosa Lima, Centro
- Av. Dr. Sylvio Menicucci, Presidente Kennedy
- Rua Venerando Pereira, Centro